

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação



Ofício Circular n.º 016/2022 – GESTOREMREDE/SEDUC Recife, 07 de fevereiro de 2022.

Assunto: Envio da DCTF Janeiro/2022 e DIRF / 2021

Senhoras e Senhores,

GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

Considerando o envio da DCTF Janeiro/22 e DIRF/2021 à Receita Federal, solicitamos as seguintes informações:

- 1- A Unidade Executora (UEx) realizou prestação de serviço com pessoa física no valor acima de R\$1.900,00 (Hum mil e novecentos reais) e recolheu Imposto de Renda sobre o serviço?
 - 2- A Unidade Executora (UEx) realizou prestação de serviço com empresa durante o ano de 2021, totalizando o valor acima de R\$6.000,00 (Seis mil reais)? (ainda que não tenha sido objeto de retenção na fonte do imposto sobre a renda).
- Caso negativo (**NÃO**) - É necessário informar que não foi realizado o serviço prestado , para o email contabilidadeuexecife@gmail.com
 - Caso afirmativo (**SIM**) - enviar cópia do DARF e Nota Fiscal para o mesmo e-mail .

O prazo para recebimento desta informação será até o dia **25/02/2022**.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, podem entrar em contato com SEGRE/Gestão Escolar – (81) 3355-5940 / 5970 – procurar Andreza Silva e Josilene Vieira.

Renovamos, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação